

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Sept/96

102  
25.04



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.818 DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

" Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2.157 de 14/02/1996,

## DECRETA :

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária sobre o lote nº 01 da Quadra E do loteamento Jardim Primavera, em Indaiatuba.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote a que se refere o artigo anterior, correrão por conta do proprietário, que fica obrigado a providenciar o escoamento dos esgotos sanitários e das águas pluviais para a via pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de abril de 1.996.

FLAVIO TONIN  
Prefeito Municipal

Cient  
29/04/96

29/04/96

A Dep. 26  
01  
ac.